

**DISPENSA DE VALOR Nº 013/2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, Inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede à Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados, que realizará abertura de processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 21/12/2023, ÀS 09:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cmtucuma.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cmtucuma.pa.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã

Projeto/atividade – 01.031.0001.1.003 – Aquisição de Veículos para CMT;

Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento - 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 36.236,44 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e quatro centavos).**



**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser entregues no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã, sito a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA – CEP – 68385-000, até o dia 21 de dezembro de 2023, às 09h00, ou encaminhados ao e-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/12/2023 até as 09h00min**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Judicial Cível Negativa
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.10 Atestado de Capacidade Técnica;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder O VALOR GLOBAL, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estimado, conforme Termo de Referência em anexo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal de acordo com a entrega dos produtos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá Unidade Gestora revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Tucumã deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tucumã.

Tucumã - PA, 18 de dezembro de 2023.

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 034/2023



**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR Nº 013/2023****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/202****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

- 1.2 Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Discriminação dos produtos, quantidades e preço médio:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	PREÇO UNIT MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	MOTOCICLETA 0 KM DE 115CC ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA: ZERO KM, ANO 2023/2024, MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA: MÍNIMO DE 109,1 CC, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8,33 CV. SISTEMAS DE FREIO: DOTADO DO SISTEMA DE ACIONAMENTO COMBINADO COM FREIO DIANTEIRO. TRANSMISSÃO: SEMIAUTOMÁTICA 4 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA, IGNIÇÃO ELÉTRICA, BATERIA MÍNIMO DE 12V 4AH. SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. PAINEL E COMANDOS: INDICADOR DE VELOCIDADE, COMBUSTÍVEL E DIREÇÃO. COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,2 LITROS. TAMANHO DAS RODAS: DIANTEIRA ARO 17 E TRASEIRA MÍNIMO ARO 14. COM PORTA CAPACETE EMBAIXO DO BANCO, EQUIPADA COM BAULETO TRASEIRO 26 LITROS, COR SÓLIDA. EMPLACADA, LICENCIADA E SEGURO OBRIGATÓRIO DPVTA PAGO ISENTA DE IPVA ANO ATUAL.	01	UNIDADE	R\$ 14.706,61	R\$ 14.706,61
2	MOTOCICLETA 0 KM DE 150CC ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA: ZERO KM, ANO 2023/2024; MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: MÍNIMO DE 149 CC, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 12 CV. FREIO DIANTEIRO DISCO DE Ø240 MM, ABS, PINÇA DE FREIO COM 2 PISTÕES DE Ø27 MM, CILINDRO MESTRE DE Ø12,7 MM; FREIO TRASEIRO: FREIO A TAMBOR DE Ø110 MM COM SAPATAS DE EXPANSÃO INTERNA. TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TIPO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA (CDI); POTÊNCIA MÁXIMA 12 CV / 8,8 KW A 8000 RPM; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,2 LITROS.	01	UNIDADE	R\$ 21.529,83	R\$ 21.529,83





TAMANHO DAS RODAS: DIANTEIRA ARO 19 RAIADA E TRASEIRA MÍNIMO ARO 17 RAIADA., COR VERMELHA. EMBLACADA, LICENCIADA E SEGURO OBRIGATÓRIO DPVTA PAGO ISENTO DE IPVA ANO ATUAL.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 36.236,44

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Tucumã.

4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação do item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. A entrega dos veículos deverá ser imediata, após a assinatura do contrato.

4.3. O prazo de entrega não será superior a 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.4. Os veículos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar em caso de desacordo com as especificações técnicas obrigatórias;

4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá de acordo com a aquisição dos veículos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O prazo de vigência para o entrega dos veículos é a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2023, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e supervisionar a entrega do objeto, promovendo a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos fornecidos, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- f) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- g) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.4. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE,;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.7. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Tucumã - PA, 18 de dezembro de 2023.

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 034/2023

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA DE VALOR Nº 013/2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

Valor Global da Proposta

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Dados Bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme itens e preços, estabelecidos no Termo de Referência.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.:

1. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
2. A proposta deverá estar em conformidade com os itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

